

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes – RJ
Cep: 28.750-000 Telefone: 22 2564-2284

DECRETO Nº 013/2017

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CREDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 6º, inciso I, da letra “d” da Lei Municipal 992 de 30 de novembro de 2016.

D E C R E T A:

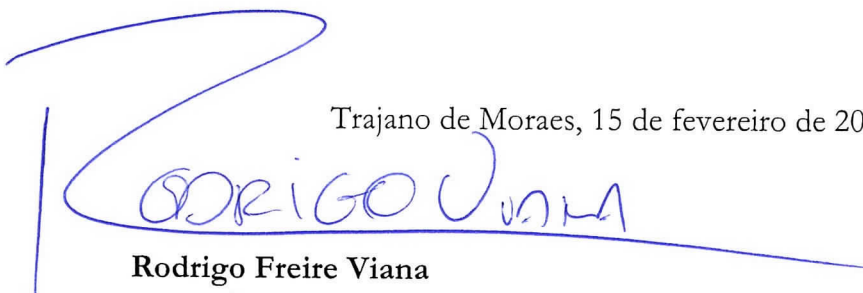
Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, o crédito suplementar no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para reforço de dotações na forma do quadro abaixo.

Programa de Trabalho	Nat. da despesa	Ficha	Suplementação	Anulação
1901.0812200332.038	3190.04.00	03		26.000,00
1901.0824400992.077	3390.48.00	48	5.000,00	
1901.0812200332.038	3390.14.00	53	5.000,00	
1901.0824400992.077	3390.32.00	56	4.000,00	
1901.0824400992.077	3390.39.00	58	5.000,00	
1901.0812200332.193	3390.30.00	59	5.000,00	
1901.0812200332.193	3390.39.00	60	1.000,00	
1901.0812200332.193	3390.39.00	61	1.000,00	
TOTAL:			26.000,00	26.000,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 15 de fevereiro de 2017.


Rodrigo Freire Viana
- Prefeito -